

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxílio funeral, com fornecimento de urnas, preparo do corpo, e translado funerário para população vulnerável e residentes no município de Piranguçu/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piranguçu/MG.

1.2 - DA Natureza da Contratação

Os bens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Art. 2º da Lei Municipal nº1033/2014.

A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade de prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas mortuárias, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Lei 8.742/93 (LOAS) que regulamenta a Assistência Social a partir da Constituição Federal/88 nos Art. 203 e 204, estabelece que essa política pública é um direito do cidadão e dever do Estado. A política em questão preconiza no Art. 22, a segurança da oferta as famílias e usuários dos Benefícios Eventuais, que atendem diversas modalidades, enfatizando-os como direito socio assistencial que, integrados às demais ofertas do SUAS, restabelecem de forma imediata as seguranças sociais garantidas aos cidadãos que passam por situação temporária de vulnerabilidade, entre elas as situações de mortes. Cumprindo o disposto na LOAS, a Secretaria Municipal de Assistência Social deve garantir Auxílio Funerários as famílias e indivíduos que vivenciam a ocorrência de episódios atípico na vida, considerado um momento de instabilidade, e que não dispõem de recursos financeiros para assegurar tais despesas.

3 - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é até **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e no site do município: www.piranguçu.mg.gov.br, permanecendo suas condições até o final da garantia contratual do bem.

4- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5- PESQUISA DE PREÇO

5.1- A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021. Desta forma, os valores previamente estimados para contratação são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros:

5.2- Pesquisas de preços realizadas diretamente com três fornecedores, tendo como base para licitação menor preço

Mapa de preços médios:

Item	Qtde	Descrição	Funerária sul mineira ltda	Funerária bom semeador	Funerária bom pastor	Preço medio	Preço total
01	30	Prestação de serviços de funeral com Urnas Assistencial de Adulto tamanho 1,70 à 1,90 mts.	1.000,00	2.250,00	950,00	1.400,00	42.000,00
02	02	Prestação de serviço de sepultamento com fornecimento de urna assistencial infantil, tamanha padrão: 0,60 cm À 1,40 mts.	600,00	1.150,00	500	750,00	1.500,00
03	02	Prestação de Serviço de sepultamento com fornecimento de urna assistencial tamanha ate 150 kg,	1.296,75	1.650,00	1.235,00	1.393,91	2.787.84
04	1	Prestação de serviço de sepultamento com fornecimento de urna assistencial , tamanha até 400 kg, no perímetro urbano	1.685,95	1.650,00	1.605,00	1.646,98	1.648,98
05	km	Prestação de serviço para transporte funerário (translado) em via pavimentada e/ou sem pavimentação	5,00	3,50	4,50	4,33	

		Obs: valor referente a cada quilometro que ultrapassar o limite de 50 km, compreendendo início e final do traslado					
--	--	--	--	--	--	--	--

5 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório, deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

5.1.1 - Regularidade Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento); ou
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI).
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

-
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
 - d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - f) Certidão Negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 90 (noventa) dias.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Srta. Hellen Priscila Martins Rodrigues, responsável pela fiscalização do contrato, ao qual competirá avaliar a prestação dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgiram no seu curso.

6.2. A Fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus Agentes e Prepostos.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1O contrato se encerrará dia 31/12/2024, a contar da data de assinatura.

8. – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

8.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

8.2.1- Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.2.2- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.2.3- Dar causa à inexecução total do contrato;

8.2.4- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.2.5- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.2.6- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.2.7- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.2.8- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.2.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.2.10- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2.11- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

8.2.12- praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.3- Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

8.3.1- Advertência;

8.3.2- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo

6.3.3- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;

8.3.4- Impedimento de licitar e contratar.

8.3.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.4- Impedimento de licitar e contratar.

8.4.1- a natureza E a gravidade da infração cometida;

8.4.2- As peculiaridades do caso concreto;

8.4.3- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.4.4- Os dados que dela provierem para a Administração Pública;

8.4.5- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

8.5- As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1- Justifica – Visa a presente contratação conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1033/2014.

9.2 - Dos itens **1,2,3,4**, considerando a imprevisibilidade do serviço e a falta de espaço para armazenagem a empresa contratada deverá ter sede em um raio de 50 km do Município de Piranguçu, também a mesma deverá ter em estoque os itens: **01, 02, 03 e 04** sempre que a empresa contratada necessitar.

9.2- A fundamentação da contratação, seus quantitativos e demais condições encontram-se neste Termo de Referência.

10- DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piranguçu, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

10.2. O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais.

10.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

10.4. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

10.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas necessárias à execução do serviço correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal nº:

-02.07.01.08.244.0015.2105 - Manutenção do programa de atendimento Funerário a população carente

- 3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita – ficha 540

- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- ficha 541

13 – DA PROPOSTA

13.1 será classificada o MENOR PREÇO GLOBAL no lote 1. Segue em anexo o formulário da Proposta. ANEXO I

14- CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Os serviços deverão ser prestados mediante solicitação da Contratante

14.2. A prestação do serviço terá a vigência até 31 de dezembro de 2024, à partir da assinatura do Contrato.

14.3. Os serviços deverão ser prestados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme endereço especificado na Ordem de fornecimento.

Piranguçu, 13 de março de 2024



Hellen Priscila Martins Rodrigues

Secretária Municipal Assistência Social

ANEXO – PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
DISPENSA Nº 024/2024

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	TEL:
END:	
CEP:	CIDADE:
Email:	

ESPECIFICAÇÃO LOTE 1

It m	Qt de	Descrição	Preço Unitario	Preço total
01	30	Prestação de serviços de funeral com Urnas Assistencial de Adulto tamanho 1,70 à 1,90 mts.		
02	02	Prestação de serviço de sepultamento com fornecimento de urna assistencial infantil, tamanha padrão: 0,60 cm À 1,40 mts.		
03	02	Prestação de Serviço de sepultamento com fornecimento de urna assistencial tamanha ate 150 kg.		
04	1	Prestação de serviço de sepultamento com fornecimento de urna assistencial , tamanha até 400 kg, no perímetro urbano		
05	k m	Prestação de serviço para transporte funerário (translado) em via pavimentada e/ou sem pavimentação Obs: valor referente a cada quilometro que ultrapassar o limite de 50 km, compreendendo início e final do translado		

VALOR TOTAL DO LOTE:R\$.....(.....)

LOCAL/DATA

ASSINATURA

CARIMBO DA EMPRESA